



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

### PROJETO DE LEI Nº 055/2023

De 21 de setembro de 2023.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Gois, no uso das atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação:

#### 03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 03005:04.153.0002.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

##### 300000:- DESPESAS CORRENTES

##### 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

##### 319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 630)..... R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 631)..... R\$ 7.500,00

**TOTAL** ..... R\$ 22.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

#### 07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

##### 07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

##### 07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

##### 300000:- DESPESAS CORRENTES

##### 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

##### 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 703). R\$ 4.423,92

**TOTAL** ..... R\$ 4.423,92

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

##### 07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

##### 300000:- DESPESAS CORRENTES

##### 330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

##### 339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 704). R\$ 3.076,08

**TOTAL** ..... R\$ 3.076,08

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

##### 07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

##### 300000:- DESPESAS CORRENTES

##### 310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 705) ..... R\$ 12.221,04

**TOTAL ..... R\$ 12.221,04**

FONTE: 101 – Fundeb 70%

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 42.221,04**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03005:2884300030.098– Amortização da Dívida Pública Confessada**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

**469000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162) ..... R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 532).. R\$ 12.221,04

**TOTAL ..... R\$ 12.221,04**

FONTE: 102 – Fundeb 30%

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 42.221,04**

**Art. 3º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## MENSAGEM

### Anexa ao Projeto de Lei nº 055/2023

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 055/2023**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão em contas bancárias, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, e os saldos das fontes livres estão sendo remanejadas conforme necessidades da administração, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal